



Em 24/11/04
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA

ARLETE SAMPAIO

IND 3135/2004

INDICAÇÃO Nº
(da Deputada Arlete Sampaio)

de Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à

Em 25/11/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Administração Regional de Ceilândia que sejam tomadas providências para a retirada do lixo acumulado entre a Escola Classe 20 e a Capela São José, na EQNN 2/4, do Setor N de Ceilândia Sul, Região Administrativa IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração Regional de Ceilândia que sejam tomadas providências para a retirada do lixo acumulado entre a Escola Classe 20 e a Capela São José, na EQNN 2/4, do Setor N (Setor Guariroba) de Ceilândia Sul, Região Administrativa IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3135/04
Fls. Nº 01 RITA

A área em comento, que se encontra em estado de total abandono e sujeira, foi destinada à Capela São José, por meio da Lei nº 1.615, de 1997. Entretanto, essa autorização do Poder Público nunca foi efetivada, e até hoje a Capela não obteve a anuência oficial para o cercamento do terreno, que também faz divisa com a Escola Classe 20. O acúmulo de lixo causa incômodos não só aos paroquianos mas também aos estudantes, professores e funcionários do referido estabelecimento de ensino, que reclamam do mau cheiro e da presença de ratos e até de animais peçonhentos nas imediações.

Assessoria de Plenário
Em 27/11/04

Assessoria

A

